

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA

Sandra Márcia Ferreira Henrique

**O PAPEL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO AO PRECONCEITO RACIAL
NA SALA DE AULA**

Orientadora: Elvira Simões Barretto

Maceió - 2016

O PAPEL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO AO PRECONCEITO RACIAL NA SALA DE AULA

THE SCHOOL'S ROLE COPING RACIAL PREJUDICE IN THE CLASSROOM

Sandra Márcia Ferreira Henrique¹
Sandramarcia33@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo objetiva contribuir para a desconstrução do preconceito racial no contexto escolar, especificamente na sala de aula. Os casos de preconceito, discriminação e violência prevalecem de forma intensa. Considerando este fato, o presente estudo pretende sinalizar a escola e comunidade, apontando situações nas quais os/as alunos/as e/ou professores/as e/ou colaboradores/as sofrem algum tipo de violência por meio do preconceito de raça. Compreendendo que a escola deve promover a aprendizagem, o desenvolvimento das pessoas e a inclusão delas junto à sociedade, por meio de teorias e práticas que preparem o ser humano para a vida, estimulando sobretudo o exercício da cidadania. Nesse contexto, oportunizar uma discussão acerca das inquietudes oriundas dos danos causados pelo preconceito, discriminação, violência e intolerância. Compreendendo que é fundamental buscar fazer a diferença na desconstrução de preconceitos uma sociedade de pessoas preconceituosas.

Palavras-chave: racismo; violência simbólica; educação; didática inclusiva.

ABSTRACT

This article aims to contribute to the deconstruction of racial prejudice in schools, specifically in the classroom. The cases of prejudice, discrimination and violence prevail intensely. Considering this fact, this study intends to signal the school and community, pointing situations in which the/the students and teachers and or employees suffer some kind of violence through the race prejudice. Realizing that the school should promote learning and the development of people, their inclusion in society through theory and practice to prepare the human being to life, especially encouraging the exercise of citizenship. In this context, a discussion of concerns arising from damage caused by prejudice, discrimination, violence, intolerance. We see that it is crucial to try to make a difference in a society of many indifferent.

Keywords: racism; symbolic violence; education; inclusive teaching.

INTRODUÇÃO

O preconceito racial é caracterizado pela forma de exclusão social do/a outro/a por pertencer à população negra. A raça negra sofreu e continua sofrendo

¹Graduada em Filosofia Licenciatura pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL 2004.

intensivamente preconceito e discriminação por conta de sua cor, de sua classe social que não é elitizada, por seu nível de educação, enfim, as praticas do racismo são constatadas na postura ideológica dominante que é mascarada pelo sutil poder de estigmatizar e excluir.

O ato de discriminar e marginalizar as pessoas por conta da sua cor vem ao longo do tempo tomado proporções e espaço diversos, sendo a escola um espaço no qual se detecta essa realidade que hostiliza e desmerece o ser humano. Mesmo com a abolição da escravatura em nosso país, na contemporaneidade facilmente são observados casos de racismos, “Contudo, no Brasil, mesmo após a emancipação da população negra, manteve-se uma consciência de diferenças hierárquicas entre as raças, taxando os negros como uma raça biologicamente inferior”. (Rodrigues 1993/1945; Viana 1932/1959 apud LINS et al., 2014, p. 96).

É importante destacar que a escola é um canal de socialização no qual é constituído por diversidade étnica-racial, cultural e econômica. Observamos que o espaço educacional é também um âmbito em que são reproduzidas ideologias, que implicam em atos e ações que norteiam a sociedade, contudo, nessa dinâmica de reprodução inevitavelmente a ideologia da classe dominante é instituída, e por consequência a violência simbólica, que contém aspectos sutis em seu discurso, porém sua finalidade excluir as pessoas que não enquadram ao perfil da classe capitalista dominante e na reprodução desta cultura. Cabe ao corpo docente o compromisso e a missão de combater essa prática de violência que fez e faz inúmeras vítimas, para tanto é imprescindível uma didática inclusiva na qual os/as estudantes sejam respeitados/as valorizados/as independentemente de sua raça, gênero, classe social.

O racismo institucional é uma das formas de violência presente nas escolas, a agressão acontece tanto quanto a violência física, sendo que esta última deixa marcas no corpo, enquanto a primeira deixa marcas na alma, pois seu alvo é atacar a moral e o emocional do ser humano.

A escola precisa desempenhar o papel de formar para a cidadania, de buscar construir uma sociedade justa e igualitária. O corpo docente deve mediar aprendizagens que favoreçam a inclusão da população negra, especialmente das minorias. Em suma, a promoção da igualdade racial é algo que tem que sair do discurso e se realizar em uma prática educativa, saindo da escola para a comunidade e da

comunidade para o mundo. Então, o discurso pedagógico precisa se fundamentar e efetivar em ações que visem a emancipação humana e o bem estar social.

ORIGEM DO RACISMO

A questão do preconceito racial é histórica. Originado na Antiguidade e Idade Média, percorrido todas as épocas e se firmado na contemporaneidade. O racismo no mundo surgiu motivado pelo poder de superioridade dos europeus sobre as demais raças. A ideologia de “raça pura” fez inúmeras vítimas, ocasionou um desconforto social entre as comunidades, gerando hostilidade e conflitos. No Brasil o racismo surgiu na época do Brasil colonial, com os colonizadores portugueses, e até hoje suas conseqüências são nocivas, evidentemente a população negra é afetada através da violência, discriminação, exclusão social, enfim, vários instrumentos de opressão são utilizados.

No caso da identidade negra, no Brasil, vários marcadores já foram utilizados pelo discurso mobilizador – lembrem-se que, segundo Barthes (1994), a formação étnica é também um empreendimento político –: a cor (as pessoas de cor), a raça (raça negra) e a posição social (“o negro é um lugar” como dizia Guerreiro Ramos (1995). Sem dúvida, as duas primeiras formas de mobilização, apesar de imprecisas e incorretas cientificamente, foram as mais eficazes. Infelizmente, etnias, raças e cores humanas revelam-se refratárias às formas de esclarecimento pela razão. É como se fosse impossível ao ser humano, não apenas fugir à sociedade, mas ultrapassar formas de solidariedades grupais mais estreitas. As utopias individualistas como lembrava Marx, são invenções possíveis apenas em sociedades complexas, formadas por classes sociais e outras formas de pertenças elementares. (GUIMARÃES, 2011, p. 270)

Notadamente a política norteia as relações sociais em uma dinâmica de poder. O racismo é um instrumento que compõe as desigualdades, sendo uma prática recorrente na atualidade, obviamente suas conseqüências são todas negativase com aspectos desumanidade.

Para entender os elementos que originaram e formaram o racismo, é relevante destacar:

Ao longo da história da humanidade, foram freqüentes os encontros entre grupos sociais cujas diferenças eram percebidas principalmente pelos traços físicos. Essas características passaram a servir, então como critério para classificar os diferentes grupos humanos. A partir do século VX, os europeus lançaram-se à exploração do mundo, no período das Grandes Navegações. Nessa época, as diferenças entre os grupos humanos com base no fenótipo – conceito de Biologia que define o conjunto de

características físicas de um ser vivo -, associadas aos interesses econômicos e políticos das elites das metrópoles, serviram também como critério para justificar a exploração das populações nativas da Ásia, África, Oceania e Américas pelos povos colonizadores europeus (espanhóis, ingleses, franceses, portugueses e outros). Por apresentarem características físicas e culturais diferentes, os povos nativos passaram a ser considerados inferiores e, em alguns casos, desprovidos de humanidade. Nesse contexto, as diferenças físicas foram utilizadas como rótulo qualificados e indicativo de suposição de superioridade e de inferioridade, diferenciando colonizadores sob a premissa de etnocentrismo. Estavam criadas as condições para especular sobre as diferenças a partir da cor da pele, inicialmente atribuída à maior ou menor intensidade de luz solar. No século XVIII, a cor da pele foi transformada no principal critério classificatório das hierarquias raciais, produzidas pela Ciência Natural. Controlado pelos interesses econômicos e políticos das elites metropolitanas européias, o processo de colonização buscou subordinar as populações nativas da Ásia, África, Oceania e Américas, explorando ao extremo seus recursos humanos e naturais. Os europeus justificaram suas ações com a ideia de que esses povos eram inferiores porque possuía características físicas e culturais diferentes. Construía-se assim, uma forma de agir perante o outro que conhecemos como racismo (SILVA et.al, 2013 p. 112).

A partir do exposto na citação acima, a difusão da ideia de racismo se espalharam pelo mundo inteiro, causando danos e males irreparáveis à humanidade.

O discurso em torno do racismo é ideológico, pautado por interesses da elite, que visam o domínio sobre o povo negro.

Para compreensão das teorias raciais e eugênicas, o mesmo autor sinaliza:

No final do século XIX e início do século XX, a ideia de superioridade entre os grupos étnicos, isto é, de que existem grupos humanos fortes e fracos segundo características físicas herdadas biologicamente, foi associada a traços intelectuais e morais. (...) O chamado racismo científico e a tese da Eugênia, bem como seus defensores, surgiram nesse contexto. Entre os representantes dessa linha de pensamento europeu que tiveram forte influência no Brasil então o ensaísta francês Artur de Gobineau (1816-1882) e o médico italiano Lombroso (1835-1909). Segundo Gobineau, existiriam três raças puras: branca, negra e amarela. As demais variações seriam resultado de uma miscigenação entre as raças. Seu principal argumento era que cada raça apresentava características físicas, psicológicas e sociais próprias, e a mistura entre elas resultaria na degeneração da raça considerada mais desenvolvida (a branca), embora ajudasse as outras raças inferiores (negra e amarela) a desenvolver. Quanto mais uma nação fosse miscigenada, como no Brasil, maior seria o grau de degeneração observado. Para Cesare Lombroso, a diferença entre uma pessoa honesta e uma pessoa criminoso estaria relacionada a aspectos físicos. Seus estudos procuram no organismo humano características próprias dos criminosos. A difusão dessas ideias contribuiu para a efetivação do racismo como ação política e ideológica. O critério racial passou a ser elemento explicativo das diferenças de aptidões nas profissões, de modo de viver e de tendências criminosas (SILVA et al., 2013 p. 112).

O entendimento sobre raça foi construído em torno de interpretações destrutivas, em que a cor da pele serve como o identificador de bom e de belo, do bem e do mal, enfim, são distorções criadas pelo ser humano e disseminadas no corpo social.

RACISMO INSTITUCIONAL

O racismo institucional é “qualquer sistema de desigualdade que se baseia em raça, e pode ocorrer em instituições como órgãos públicos governamentais, corporações empresariais privadas e universidades” sejam públicas ou privadas. Sobre a questão Bourdieu (1996) aponta.

O capital social – que se refere às redes de relações baseadas na reciprocidade entre os agentes sociais melhor dotados de recursos (Bourdieu, 1986) – e o capital escolar passam a ser fatores decisivos de um novo regime de regulação das relações étnico-raciais. As vantagens dadas aos colonos imigrantes europeus, por meio das parcerias e do aporte de importantes fundos públicos, funcionaram, no jogo das disputas fundiárias, como um capital social (ANJOS et al., 2004 apud LÓPEZ, 2012, p. 123).

A escola tem um papel fundamental na desconstrução do preconceito racial, cabe principalmente ao corpo docente sair do discurso e parti para a ação. O racismo é crime “Em 1989, foi criada a Lei 7716/89, mais conhecida como ‘Lei Caó’. Proposta pelo jornalista, ex-vereador e advogado Carlos Alberto Caó Oliveira dos Santos, essa lei determinava a igualdade racial e o crime de intolerância religiosa”, mas ainda assim são tantos os casos, e a cada dia surgem nas formas mais corriqueiras como um apelido entre colegas de escola, pessoas sofrem estigmas, etc.

O PAPEL DA ESCOLA EM PROL DA IGUALDADE RACIAL

A Escola é o espaço no qual a diversidade deve ser uma competência político-pedagógica a ser adquirida pelos profissionais da educação, sendo necessário quem está na linha de frente, como os /as professores/, gestores/as, coordenadores/as desenvolverem uma postura aberta ao diálogo e ao entendimento do relativismo, tanto cultural como moral.

De acordo Brevilheri & Steinle (s/d, p.4):

É sabido a todos que a humanidade se caracteriza pela diversidade, tal fato é possível ser observado no contexto das salas de aula, mesmo em se tratando de um grupo de alunos da mesma classe social, do mesmo credo, da mesma região, etc. Assim diversidade se manifesta por meio da diversificação de interesses, desejos e necessidades, de ritmos de informações e vivências trazidas pelos alunos. A escola se torna inclusiva à medida que reconhece a diversidade que constitui seu alunado e a ela responde com eficiência pedagógica.

Na perspectiva, cabe a escola viabilizar uma comunicação positiva com seu público nas quais os saberes reflitam em uma aprendizagem para a cidadania, tendo como principal missão a inclusão das minorias, neste caso específico, da população negra.

A equipe escolar é fundamental para a mudança de postura e ruptura do preconceito existente para com as pessoas negras. Notadamente, os afro-descendentes são inferiorizados não somente no âmbito escolar, mas em todas as classes sociais. Essa fato concorre para o baixo desempenho do/a aluno/a negro/a, pois a falta de respeito e valorização compromete a igualdade e/ou elevação da cultura africana.

No aspecto escolar, verifica-se o seguinte:

Sem minimizar o impacto da situação sócio-econômica dos pais dos alunos no processo de aprendizagem, deveríamos aceitar que a questão da memória coletiva, da história, da cultura e da identidade dos alunos afro-descendentes, apagadas no sistema educativo baseado no modelo eurocêntrico, oferece parcialmente a explicação desse elevado índice de repetência e evasão escolares. Todos, ou pelo menos os educadores conscientes, sabem que a história da população negra quando é contada no livro didático é apresentada apenas do ponto de vista do “Outro” e seguindo uma ótica humilhante e pouco humana. Como escreveu o historiador Joseph Kizerbo, um povo sem história é como um indivíduo sem memória, um eterno errante. Como poderia ele então aprender com facilidade? As conseqüências de tudo isso na estrutura psíquica dos indivíduos negros são incomensuráveis por falta de ferramentas apropriadas. Mas elas existem certamente e devem, como mostra bem Franz Fanon no seu livro *Pele Negra, Máscaras Brancas*, prejudicar o sucesso escolar do aluno negro e de outros submetidos ao mesmo tratamento (MUNANGA et al, 2005, P.16).

É preciso desconstruir as barreiras que a sociedade montou em torno das pessoas negras. A escola através de sua proposta pedagógica pode e deve fazer isso de forma ininterrupta, porque o preconceito e o racismo aniquilam a dignidade, destroem a auto-estima e causam danos irreparáveis ao ser humano.

A AÇÃO PEDAGÓGICA NA DIDÁTICA INCLUSIVA

A educação é o agente transformador do ser humano e de fato faz a diferença em sua vida. Nesse contexto é importante destacar a afirmativa de CÉSAR & LIMA (s/d, p.04):

Pesquisas no âmbito da sociolinguística e da educação têm demonstrado que a não consideração das referências identitárias de alunos e alunas, a ausência das questões de gênero, de raça/etnia, de aspectos do universo infantil e juvenil no currículo impedem o envolvimento efetivo de crianças e jovens com o saber escolar, sendo responsáveis pelos resultados insatisfatórios que têm na sua educação.

A violência através do preconceito é configurada além da força física que machuca o corpo das pessoas moralmente, sendo a agressão moral algo que deixa seqüelas e marcas na alma de quem sofre tal ofensiva. Para compreender a temática, enfatiza Oliveira (s/d, p. 05):

Obviamente, a discriminação racial cometida aos/as alunos/as negros/as gera violência de ordem simbólica que afeta o ser negro em sua subjetividade, causando-lhe constrangimento, no momento em que é demonstrado de forma perversa o desrespeito que o negro/a vivencia desde a sua infância até a fase adulta ou pela invisibilidade da história e da figura negra no livro didático, na escola, na igreja, na mídia e na sociedade em geral.

A educação precisa ser efetivada de forma a contribuir para o desenvolvimento e a inclusão das pessoas. A escravidão passou, contudo deixou seqüelas que até hoje são sentidas pelo povo negro, que ainda é marginalizado, sendo muitas vezes a sala de aula palco de violência seja ela simbólica ou não. Cabe aos professores/as e alunos/as uma postura diferente diante do racismo. Não devemos compactuar com o preconceito e a discriminação, porque não é cor de pele, não é espessura e /ou tipo de cabelo, não é denominação religiosa, não que faz alguém ser melhor do que o outro, na verdade somos todos/as iguais, porém ainda há que alimente a ilusão da diferença e transforme isso em poder no sentido de prejudicar ou outro/a. Se cada um/uma fizer sua parte, certamente teremos um mundo mais justo e igualitário.

Quanto à questão da prática escolar é observado o seguinte: “No livro didático a humanidade e a cidadania, na maioria das vezes, são representadas pelo homem branco e de classe média. A mulher, o negro, os povos indígenas, entre outros, são descritos pela cor da pele ou pelo gênero, para registrar sua existência” (MUNANGA

et al, 2005, apud SILVA 2005, p.21). É dever dos/as professores/as a missão de mudar essa realidade cultural, que atravessa décadas e surte efeito negativo entre as minorias citadas anteriormente.

Na contemporaneidade, verifica-se a prevalência de comportamentos e ações racistas e discriminatórios, tendo como consequência a negação da identidade de uma raça, como retrata (MUNANGA et al, 2005, apud SILVA 2005, p.22).

“A invisibilidade e o recalque dos valores históricos e culturais de um povo, bem como a inferiorização dos seus atributos adscritivos, através de estereótipos, conduz esse povo, na maioria das vezes, a desenvolver comportamentos de auto-rejeição, resultando em rejeição e negação dos seus valores culturais e em preferência pela estética e valores culturais dos grupos sociais valorizados nas representações.

Uma educação para a cidadania faz toda a diferença entre os denominados diferentes e/ou que não se enquadram nos padrões instituídos pelo corpo social.

A partir da LEI Nº 10.639, houve a obrigatoriedade da história e cultura afro-brasileira e africana na educação, conforme publicação do Planalto Nacional. vejamos:

LEI No 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Mensagem de veto

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.1.2003. (BRASIL. Lei nº 10.639, 2003, art.26-A; art.79-A; Art.79-B).

Com a alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o cenário educacional brasileiro tem um considerável avanço no que tange a questão da valorização do povo negro, porém a ação pedagógica na didática inclusiva obviamente vai além de qualquer política pública. A intervenção transformadora surge do/a professor/a para o/a aluno/a não apenas no conteúdo que por força da Lei se tornou obrigatório, bem como em um discurso e uma prática construtiva de resgate da cultura africana.

Na atualidade, o espaço educacional precisa promover a mediação de palestras, rodas de conversas, projetos, apresentações culturais, enfim, sensibilizar a comunidade escolar, incluindo não apenas o corpo docente e discente, bem como os pais, mães e/ou responsáveis um entendimento e a prevenção a cerca do que é racismo, preconceito, a própria violência simbólica e demais formas de crimes e ofensas identificadas e causadas no corpo social e na sala de aula, pois o alunado é vítima de esteriótipos e da insensibilidade instaurada por comportamentos que não condiz com valores éticos e morais.

REFERÊNCIAS

ANJOS et al, 2004 apud LÓPEZ, L.C. **O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde.** Interface - Comunic., Saude, Educ., v.16, n.40, p.121-34, jan./mar. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832012000100010.

Acesso em: 20 fev. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, LDB. Planalto. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 15 de jul. 2016

BREVILHERI, Iraci de Oliveira Carvalho; STEINLE, Marilzete Cristina Bonafini. **Uma Didática Inclusiva:** alternativas diversificadas de apoio a aprendizagem do aluno da Sala de Recursos. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2347-8.pdf> .Acesso em: 20 fev. 2016.

CÉSAR, América; LIMA, Nazaré. **Linguagem e letramento em foco.** Diversidade étnico-racial e cultura negra na escola. São Paulo: Cefiel/IEL/Unicamp, s/d.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Raça, cor, cor da pele e etnia.** Cadernos de Campo, São Paulo. USP. n, 20, p. 265-271, 2011. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/sociologia/asag/Raca%20cor%20cor%20da%20pele%20e%20etnia.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

MUNANGA. Kabengele. **Superando o Racismo na Escola.** In: MUNANGA, Kabengele (org.). Apresentação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em: 15 jul. 2016.

OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. **Educação Antirracista:** viver a diversidade na escola, como uma forma emancipatória de vida dos/as cidadãos/ãs, como sujeitos de direitos, s/d. Disponível em: http://ava.ead.ufal.br/pluginfile.php/130860/mod_resource/content/1/Modulo%204%20Unidade%202%20discriminacao%20racial%20na%20escola.pdf. Acesso em: 20 fev.2016.

Racismo é crime. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/11/racismo-e-crime-saiba-o-que-e-e-como-denunciar>. Acesso em: 28 mai. 2016.

SILVA, Afrânio et al. **Sociologia em movimento.** São Paulo: Moderna, 2013.